

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES EM  
CURSOS DE GRADUAÇÃO, PARA INGRESSO EM 2012, UTILIZANDO NOTAS  
DO ENEM 2011

EDITAL Nº 01/2012/PROGRAD

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 10 a 17 de janeiro de 2012 estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo visando o preenchimento de 308 vagas remanescentes para ingresso em 2012, em Cursos de Graduação, de acordo com o estabelecido na Resolução Nº 084/2010/CONEPE, nas Normas do Sistema Acadêmico, no Regimento Geral e no Estatuto da UFS.

**1. DAS VAGAS REMANESCENTES**

1.1. As vagas disponíveis estão discriminadas na Tabela abaixo:

CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS  
SÃO CRISTÓVÃO - SE

141	Física – Bacharelado (Vespertino)	8
142	Física - Licenciatura (Noturno)	22
144	Física Médica (Matutino)	1
146	Física - Bacharelado - Habilitação Astronomia (Vespertino)	30
151	Matemática - Bacharelado (Vespertino)	14
153	Matemática Aplicada e Computacional – Bacharelado (Vespertino)	45
180	Estatística - Bacharelado (Noturno)	5
330	Ciências Econômicas - Bacharelado (Vespertino)	2
405	Ciências da Religião - Licenciatura (Noturno)	1
460	Letras Português-Francês - Licenciatura (Matutino)	2
461	Letras Português-Francês - Licenciatura (Noturno)	10
491	Artes Visuais - Licenciatura (Vespertino)	18
TOTAL		158

Com exceção do curso de Física Bacharelado com Habilitação em Astronomia, que tem ingresso no 2º semestre de 2012, os demais cursos têm ingresso no 1º semestre de 2012.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO  
ITABAIANA - SE

540	Física - Licenciatura (Noturno)	15
570	Matemática - Licenciatura (Vespertino)	5
590	Química – Licenciatura (Vespertino)	7
TOTAL		27

Estes cursos têm ingresso no 2º semestre de 2012.

CAMPUS DE LARANJEIRAS

## LARANJEIRAS - SE

630	Dança - Licenciatura (Noturno)	31
640	Teatro - Licenciatura (Noturno)	33
650	Museologia - Bacharelado (Matutino)	30
660	Arqueologia - Bacharelado (Vespertino)	29
TOTAL		123

Estes cursos têm ingresso no 1º semestre de 2012

1.2. O número de vagas disponibilizadas neste edital poderá ser ampliado pelas vagas que remanescerem da matrícula institucional referida no EDITAL N<sup>o</sup> 27/2011/PROGRAD.

## 2. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

2.1. Para habilitar-se a uma vaga o candidato deverá ter realizado as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em 2011.

2.2. O candidato não poderá ter obtido nota 0 (zero) em quaisquer das provas do ENEM.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá acessar o site [www.ccv.ufs.br](http://www.ccv.ufs.br) e preencher o formulário de inscrição, a partir das 9 horas do dia 10/01/2012 até as 17 horas do dia 17/01/2012.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO E NOTAS

4.1. A UFS utilizará as notas do ENEM 2011 para classificação do candidato às vagas remanescentes geradas pelo Processo Seletivo 2012.

4.2. A pontuação final será o somatório da pontuação das provas do ENEM realizadas por cada candidato.

4.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, até o número de vagas ofertadas para o curso escolhido.

4.4. O critério de desempate levará em consideração a maior nota na redação e o candidato de maior idade, nesta ordem de prioridade.

## 5. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

5.1. A matrícula institucional dos candidatos aprovados, conforme lista a ser publicada no site [www.ccv.ufs.br](http://www.ccv.ufs.br), será realizada nos dias 24 e 25/01/2012, no horário das 9h às 12h e das 14h às 18h, no Departamento de Administração Acadêmica (DAA), Prédio da Reitoria, Térreo, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão – SE.

5.2. O candidato classificado que não se matricular nos dias 24 e 25/01/2012 terá a última chance de realizar sua matrícula no dia 31/01/2012, nos mesmos local e horários citados no item 5.1.

5.3. O candidato que não comparecer nas datas especificadas apresentando a documentação exigida, será considerado **DESISTENTE**, perdendo sua vaga e sendo substituído por um excedente, conforme a ordem de classificação.

5.4. No dia 01/02/2012 será divulgada, no site <http://presencial.ufs.br>, a **Relação de Excedentes Convocados para Ocupar Vagas de Desistentes**. Estes excedentes terão até o dia 06/02/2012 para realizar a Matrícula Institucional, com a entrega da documentação exigida, no Departamento de Administração Acadêmica (DAA), Prédio da Reitoria, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, nos horários das 9h às 12h e das 14h às 16h30min.

5.5 – Caso haja necessidade será divulgada, no endereço <http://presencial.ufs.br>, uma **2ª Relação de Excedentes Convocados para Ocupar Vagas de Desistentes** no dia 08/02/2012, constando nela o prazo limite para realização da Matrícula Institucional.

5.6 – Novas relações de excedentes convocados para ocupar vagas de desistentes poderão ser divulgadas, caso as vagas não sejam preenchidas nas chamadas anteriores.

5.7 – Após 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do início do período letivo correspondente, não será feita convocação de candidatos para ocupar vagas de desistentes e aqueles matriculados após o início do período letivo estarão obrigados a frequentar um mínimo de 75% da carga horária total de cada componente curricular para cumprir a exigência de assiduidade necessária para aprovação no componente.

## **6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL**

6.1. No ato da Matrícula Institucional, o candidato classificado deverá entregar fotocópias dos seguintes documentos:

- a) Histórico de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (2 cópias);
- b) Comprovante de votação na última eleição (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral. O eleitor que apenas justificou o voto deve apresentar a Certidão de Quitação;
- c) Documento que demonstre a regularidade da Situação Militar (candidato do sexo masculino);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Carteira de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou outro documento com validade nacional que contenha o registro geral;
- f) CPF;

6.2. As fotocópias solicitadas deverão ser legíveis, em papel tamanho ofício, carta ou A4, e caso não estejam autenticadas em cartório deverão ser apresentadas junto com os documentos originais, que não devem conter rasuras.

6.3. As cópias do histórico de conclusão de Ensino Médio ou de curso equivalente serão posteriormente enviadas às Instituições que as expediram para confirmação de autenticidade.

6.4. Em conformidade com a Lei Nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, o candidato deverá preencher e assinar declaração de que não está matriculado em curso de graduação de qualquer outra instituição pública de ensino superior.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 6 de janeiro de 2012.

Prof. Antônio Edilson do Nascimento  
Pró-Reitor de Graduação  
(Em exercício)